



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE- PET-SAÚDE

EDITAL INTERNO 01/2018

Processo de Seleção de Estudantes para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde- PET-Saúde/Interprofissionalidade 2018-2019

Com base no Edital N° 10, de 23 de julho de 2018, do Ministério da Saúde - Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE/Interprofissionalidade) – 2018/2019, o Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Bahia, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, torna público o presente edital para a seleção de estudantes matriculados no primeiro e no segundo ciclo dos cursos de Enfermagem, Nutrição, Medicina e Psicologia para o PET-Saúde/Interprofissionalidade, de acordo com os termos do presente edital. Serão ofertadas o total de 30 (trinta) vagas para estudantes bolsistas e 08 (oito) vagas para estudantes voluntários.

1 Do Programa

O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso de suas atribuições e considerando os termos das Portarias Interministeriais MS/MEC nº 3.019, de 26 de novembro de 2007; 421 e 422, de 3 de março de 2010; da Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010 e do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, publicou o Edital N° 10, de 23 de julho de 2018, convidando as Instituições de Educação Superior (IES) em conjunto com Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde para a apresentação de propostas para o Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (Pró-Saúde) articulado ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde Interprofissionalidade. A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia teve proposta selecionada, sendo contemplada com cinco subgrupos PET-Saúde Interprofissionalidade.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) foi instituído pelos Ministérios da Saúde e da Educação, através da Portaria Interministerial Nº 422, de 03 de março de 2010,

caracterizando-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho, dirigidos aos estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação na área de saúde, de acordo com as necessidades do SUS, tendo em perspectiva a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas instituições de ensino (Art. 2º).

Cada grupo de aprendizagem tutorial do PET-Saúde é constituído por tutores/docentes, preceptores/trabalhadores da saúde de atuação em função de nível superior e estudantes bolsistas e não bolsistas dos cursos de graduação da área de saúde.

2 Das inscrições

2.1 Em conformidade com os critérios de admissibilidade estabelecidos pelo Edital Nº 10, de 23 de julho de 2018, poderão participar do presente processo de seleção os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da área de saúde, estabelecidos conforme Resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e cursos de graduação em saúde coletiva e áreas afins.

2.2 As inscrições serão realizadas somente **online** pelo e-mail: **pet.saude.interprof.ufrb@gmail.com** no período de **05 a 10 de dezembro de 2018**, sendo obrigatório o envio de todos documentos solicitados no item 2.5.

2.2 Poderão candidatar-se estudantes regularmente matriculados no primeiro e no segundo ciclo dos cursos de Psicologia (do 2º. ao 8.º semestre), Enfermagem (do 2º. ao 7º. semestre) e Nutrição (do 2º. ao 7º. semestre), Medicina (do 2º. semestre do primeiro ciclo ao 9º. semestre), desde que o estudante não esteja em estágio obrigatório.

2.3 A seleção dos estudantes dar-se-á em conformidade com a seguinte distribuição de vagas por curso:

CURSO	VAGAS	
	Bolsista	Não bolsista
Enfermagem	07	02
Medicina	08	02
Nutrição	07	02
Psicologia	08	02
TOTAL	30	08

2.4 Os estudantes bolsistas deverão ter **disponibilidade de 20 horas semanais**, das quais 08 horas deverão ser dedicadas a atividades supervisionadas por preceptores em serviço e/ou comunidades, e disponibilidade para participação em reunião de integração dos grupos PET-Saúde, a ser realizada na última segunda-feira de cada mês às 16h.

2.5 Os Documentos necessários para inscrição deverão ser enviado por e-mail em formato de **pdf**.

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo 1);
- b) Carta de Interesse Pessoal (conforme orientação em Anexo 2);
- c) Cópia em *pdf* do Currículo Lattes atualizado;
- d) Cópia em *pdf* do Comprovante de Matrícula no semestre 2018.2;
- e) Cópia em *pdf* do Histórico Escolar atualizado.

OBS.: Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes poderão ser solicitados no ato da posse do bolsista.

3 Da seleção

3.1 A seleção constará de uma única fase: Análise do perfil e da trajetória acadêmica do estudante, mediante avaliação da Carta de Interesse Pessoal, do Currículo Lattes e do Histórico Escolar, além da Entrevista individual com uma Banca Examinadora, composta pelos tutores do PET-Saúde/Interprofissionalidade. Na entrevista, os estudantes serão avaliados quanto a conhecimentos gerais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), o PET-Saúde, a Integração Ensino-Serviço-Comunidade. Os estudantes serão também avaliados quanto ao desenvolvimento de habilidades e de competências para o trabalho interprofissional.

3.2 A única fase do processo seletivo será de natureza classificatória e eliminatória.

3.3 O resultado final será divulgado no dia **17 de dezembro de 2018**, juntamente

com convocação dos selecionados para o início das atividades do PET-Saúde Interprofissionalidade.

3.4 Os candidatos serão classificados por Curso de Graduação, conforme distribuição de vagas apresentada no item 2.3.

3.5 No ato da convocação os selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia impressa de Carteira de Identidade e CPF
- b) 01 Foto 3x4 colorida (atual)
- c) Cópia do cartão de vacinação atualizado;
- d) Declaração de Compromisso do estudante com vistas ao cumprimento das atribuições previstas no item 5 deste edital.

3.6 A pontuação do(a) candidato(a) será atribuída pela banca do processo seletivo, conforme o seguinte barema:

Itens	Critérios de avaliação	Pontos
Carta de interesse pessoal	Conhecimentos e vivências relacionados ao SUS; expectativas em relação ao PET-Saúde, integração ensino-serviço-comunidade, formação interprofissional; Clareza, coesão e objetividade do texto.	3,0
Trajectoria Acadêmica (<i>análise de histórico escolar e currículo Lattes</i>)	Vivências de ensino, pesquisa e extensão; Rendimento acadêmico	3,0
Entrevista	Análise crítico-reflexiva acerca das vivências acadêmicas, expectativas em relação à participação no PET-Saúde; perfil pessoal, motivações, trabalho em grupo; concepções sobre o SUS e a formação interprofissional; Disponibilidade de carga horária para as atividades do PET-Saúde.	4,0
Total		10,0

3.7 Cronograma do Processo Seletivo PET-Saúde 2018:

Atividade	Período
Publicação do edital	04 de dezembro
Período de inscrições	05 a 10 de dezembro
Homologação de inscrições e convocação para entrevista	11 de dezembro
Realização de entrevista	12 de dezembro
Divulgação do resultado parcial	13 de dezembro
Recursos (via e-mail)	14 de dezembro
Resultado dos recursos	17 de dezembro
Resultado final	17 de dezembro
Entrega da documentação (bolsista e não bolsista)	19 de dezembro

4. Da Bolsa de Iniciação ao Trabalho

4.1 Os estudantes bolsistas selecionados para o PET-Saúde/Interprofissionalidade serão contemplados com uma Bolsa nos valores referente de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) <http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/971393> conforme item 5.1 do Edital nº 10/2018 do PET-Saúde Interprofissionalidade seu item 5.1.

4.2 As Bolsas de Iniciação ao Trabalho terão vigência de dezembro/2018 a dezembro/2019, podendo ser renovadas por mais um ano a critério da equipe executora do Programa.

4.3 Poderão ser selecionados estudantes não bolsistas, a critério da Comissão de Seleção, respeitando a ordem de classificação e a necessidade por curso. Os estudantes não bolsistas do PET-Saúde estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e de permanência exigidos para os estudantes bolsistas.

4.4 No caso de desistência ou desligamento de algum discente (bolsista ou não bolsista) no desenvolvimento do projeto, será convocado um novo discente de acordo com a lista de classificação da seleção, incluindo os estudantes selecionados para compor o Cadastro de Reserva.

4.5 Caso haja vacância de uma das vagas de estudante bolsista, estudantes voluntários alocados no mesmo grupo de trabalho terão preferência para preenchê-la. Será chamado um(a) estudante do Cadastro Reserva para preencher a vaga de estudante não bolsista resultante dessa operação.

4.6 As bolsas do PET-Saúde não podem ser acumuladas com outras bolsas

institucionais de pesquisa e de extensão (tais como PIBIC, PIBEX, etc.) e/ou outros vencimentos decorrentes de outros vínculos empregatícios.

5 Das atividades a serem desenvolvidas

5.1 Os estudantes bolsistas e não bolsistas do PET-Saúde participarão das seguintes atividades:

- a) reuniões periódicas do grupo de aprendizagem tutorial ao qual estiver vinculado;
- b) reuniões periódicas de integração dos grupos do PET-Saúde/Interprofissionalidade;
- c) grupo de estudos teórico-metodológicos com apresentação de textos indicados por preceptores e/ou docentes orientadores;
- d) revisão sistemática da literatura científica e produção de textos;
- e) planejamento de estratégias metodológicas e das etapas de trabalho de campo (análise diagnóstica de serviços de saúde, oficinas de educação permanente, ações educacionais, entre outras);
- f) produção de diário de campo, com registro sistemático de vivências;
- g) elaboração dos instrumentos de coleta de dados;
- h) aplicação de instrumentos para a coleta de dados;
- i) organização de banco de dados;
- j) transcrição de entrevistas;
- k) descrição e análise dos dados empíricos produzidos à luz da literatura científica revisada;
- l) Elaboração e desenvolvimento de projetos de intervenção (projetos aplicativos);
- m) Participação na elaboração de proposta de componentes curriculares optativos;
- n) Organização de eventos acadêmicos do PET-Saúde;
- o) produção e apresentação de trabalhos acadêmicos (relatórios, resumos, artigos científicos, relatos de experiência, entre outros), fazendo referência à sua condição de estudante do PET-Saúde nesses trabalhos;
- p) organização e realização de atividades de extensão vinculadas aos serviços de saúde que constituem cenários de práticas e território de abrangência do PET-Saúde.
- q) cumprir com as exigências estabelecidas na Declaração de Compromisso do PET-Saúde.

5.2 Todas as atividades acima descritas estarão sendo desenvolvidas por estudantes bolsistas e não bolsistas sob supervisão sistemática de preceptores e orientação acadêmica de docentes participantes do PET-Saúde.

5.3 Os estudantes bolsistas e não bolsistas deverão apresentar um trabalho de conclusão de participação no PET-Saúde sob o formato de artigo científico ou relato de experiência.

5.4. Os discentes bolsistas e não bolsistas poderão ser desligados a qualquer momento, a depender do seu desempenho no projeto e da sua disponibilidade para realização das atividades.

5.5 Os estudantes bolsistas e não bolsistas que participarem integralmente das atividades acima descritas farão jus a um certificado de participação no PET-Saúde Interprofissionalidade.

6 Dos Cenários de Prática do PET-Saúde/Interprofissionalidade – 2018-2019

Os estudantes bolsistas e não bolsistas selecionados deverão constituir 05 (cinco) grupos de aprendizagem tutorial, com desenvolvimento de atividades de integração ensino-serviço-comunidade sob a tutoria de docentes do CCS/UFRB e a preceptoria de trabalhadores dos serviços de saúde cenários de prática do PET-Saúde/Interprofissionalidade. A distribuição dos estudantes selecionados por grupo de aprendizagem tutorial será realizada segundo análise de perfil e classificação obtida no processo seletivo. O PET-Saúde/Interprofissionalidade terá como cenários de práticas: Equipes de Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica, Gestão da Atenção Básica, Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II), Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD), Centro de Aconselhamento e Testagem (CTA), Núcleo Regional de Saúde Leste e Policlínica Regional.

7 Da Equipe Executora do PET-Saúde/Interprofissionalidade

7.1 O PET-Saúde será desenvolvido em parceria entre o Centro de Ciências da Saúde (CCS/UFRB), a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus, o Núcleo Regional de Saúde Leste e a Policlínica Regional.

7.2 A equipe executora será constituída pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde e docentes do CCS/UFRB, que atuarão na coordenação do PET-Saúde, coordenação de grupos de aprendizagem tutorial, orientação acadêmica de estudantes e supervisão dos preceptores; e por profissionais de serviços de saúde, os quais serão responsáveis pela preceptoria dos estudantes, com supervisão das atividades desenvolvidas em serviço e em comunidade.

7.3 A tutoria do PET-Saúde Interprofissionalidade será desempenhada pelos

seguintes docentes do CCS/UFRB: Aline Maria Peixoto Lima, Ana Lúcia Moreno Amor, Carla de Magalhães Cunha, Carolina Gusmão Magalhães, Claudia Feio da Maia Lima, Clotilde Assis Oliveira, Lidiane de Fátima Barbosa Guedes, Mariângela Costa Vieira, Micheli Dantas Soares, Monique Araújo de Medeiros Brito, Miguel Andino Depallens, Rosa Cândida Cordeiro, Sinara Vera, Vânia Sampaio Alves e Willian Tito Maia Santos.

8 Das Disposições Finais

Qualquer ocorrência identificada durante o processo seletivo a que se refere o presente edital e que não tenha sido prevista neste documento deverá ser analisada pela Comissão de Seleção, a qual caberá julgamento e deliberação final.

Santo Antônio de Jesus, 04 de dezembro de 2018

Comissão de Seleção PET-Saúde/Interprofissionalidade
Centro de Ciências da Saúde - UFRB
Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus
Núcleo Regional de Saúde Leste
Policlínica Regional de Saúde

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE 2018

Dados Pessoais		
Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Estado Civil:		
Nome do Cônjuge:		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Endereço:		
Endereço:	Nº.	
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	
Telefone Residencial:		
Telefone Celular:		
E-mail:		
Documentos		
CPF:		
RG:	UF RG:	Data de Emissão RG:
Dados sobre Curso		
Curso de Graduação:		
Número de Matrícula:		
Semestre de Ingresso:		
Modalidade de acesso: () Cotista () Não Cotista		
Disponibilidade de 20 horas semanais para PET-Saúde: SIM () NÃO ()		
Disponibilidade para participação nas reuniões mensais de integração do PET-Saúde (última segunda-feira de cada mês às 16h): SIM () NÃO ()		

ANEXO 2

CARTA DE INTERESSE PESSOAL

O que você entende por PET-Saúde? Qual a sua motivação em participar do PET-Saúde? Qual sua expectativa sobre trabalho de integração ensino-serviço-comunidade? Qual a sua compreensão sobre o Sistema Único de Saúde? Qual a sua compreensão sobre a formação interprofissional?

(Máximo de 01 lauda, fonte 12, Arial, espaçamento 1,0)

ASSINATURA: _____ DATA: ____/____/2018.